

LEI Nº. 2678 DE 27/05/92.

**AUTORIZA A REALIZAR SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO DE ESTRADA NO
MUNICÍPIO VIZINHO DE CAMPINA
VERDE.**

Lei: A câmara Municipal de Iturama o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar serviços de conservação, apenas com motoniveladora, em uma estrada do Município vizinho de Campina Verde, para atendimento dessa região cujos interesses econômicos são voltados para o Município de Iturama, nas Fazendas Brejaúba de propriedade do Sr. Antonio Miranda e Sr. Aguinaldo Fontes Guimarães, durante o ano de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 27 de Maio de 1992.
Prefeito Municipal.